



Prefeitura do Município de Garça 0019
Estado de São Paulo

Of. N.º.....

L E I Nº 1 557/75

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas a
tribuições, faz saber que a Câma
ra Municipal aprovou, e ele san
ciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal auto
rizado a abrir ao Poder Legislativo, um crédito suplementar
no valor de Cr\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), à
seguinte verba do orçamento vigente:

SECRETARIA - DIRETORIA DA CÂMARA

3130 00 - Serviços de Terceiros

04 - Consertos de máquinas e outros..... Cr\$ 2.500,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito se
rá coberto com a anulação parcial da seguinte verba constan
te do orçamento vigente:

SECRETARIA - DIRETORIA DA CÂMARA

4140 00 - Material Permanente

Aquisição de livros, móveis, revistas técnicas e
outros Cr\$ 2.500,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de outubro de 1 975.-

PEDRO VALENTIM FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

SERGIO MORAIS

Diretor do Expediente